



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n° 1020/2017

Data: 14/06/2017 Folhas: _____

Rubrica: _____

TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 02/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA, INDEXAÇÃO CONTÍNUA, DIGITALIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sra **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN-RJ n.º 21.039 – ENF**, e pela Primeira Tesoureira, Sra **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN-RJ n.º 9254-TE-IR**, ambas empossadas pela **Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017**, de outro lado, **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.316.273/0001-99, com sede na Estrada do Barro Vermelho, 1593 A-1651- Colégio – RJ, CEP: 21.540-502, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por **RONALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2473496 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 175.076.777-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 1020/2017**, e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018**, com fundamento no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 649/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

anf.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o incremento dos valores contratuais assim, ratificando a cláusula primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Coren/RJ nº 02/2018, que passa a ter o seguinte texto:

Onde se lê:

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de **01 de março de 2020 até 01 de março de 2021**

Leia-se:

PARÁGRAFO ÚNICO. A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de **01 de março de 2020 até 01 de março de 2021.**


Dá-se ao termo aditivo o valor de 153.783,07 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 08/2018 e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos, no que forem compatíveis com esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

anf.


CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

ana lucia s. fonseca
ANA LUCIA TELLES FONSECA

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

Eliane Soares de Araujo
MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE

GRM GESTAO DOCUMENTAL LTDA

Ronaldo Rocha
Ronaldo Rocha
Diretor Presidente
GRM Gestão Documental Ltda.